

O NEGÓCIO QUE MAIS CRESCE: NOTAS ETNOGRÁFICAS SOBRE O MERCADO DO ROUBO DE CARROS EM UMA PERIFERIA DE SÃO PAULO

Liniker Giamarim Batista

Mestre em Antropologia Social pela Universidade Estadual de
Campinas – UNICAMP.

RESUMO

Através de pesquisa de campo etnográfica em um distrito periférico da Zona Leste da cidade de São Paulo, este artigo descreve e analisa os elementos que compõem o modus operandi de um dos mercados mais efervescentes em que o “mundo do crime” está inserido: o mercado do roubo.

Enfocando a modalidade do roubo de carro, o texto destaca, inicialmente, três elementos constituintes desse mercado: i) a questão da sujeição criminal implicada na produção da figura do “ladrão”; ii) a relação territorial/moral existente no roubo; iii) a autonomia relativa do sujeito da ação criminal em relação

ao PCC (Primeiro Comando da Capital). No segundo momento, o artigo passa ao ato em si, através da descrição da modalidade do roubo de carros no território estudado.

Através da descrição e análise dos códigos sociais específicos que determinam a composição do mercado do roubo de carros, busca-se mostrar como este é produtor de uma territorialização específica, circulação de atores, mercadorias, dinheiro, códigos sociais nas malhas da cidade, sociabilidades, e principalmente, como atua enquanto produtor da própria experiência da vida urbana.

Este artigo descreve e analisa os elementos que compõe o *modus operandi* de um dos mercados mais efervescentes em que o “mundo do crime¹” está inserido na cidade de São Paulo: o mercado do roubo.

Se estendendo a diversas modalidades, tipos de ações, e a uma complexa rede de relações que, por vezes, escapam ao nível de acesso etnográfico de pesquisa, o exercício de sistematização e descrição da atividade do roubo por completo se tornaria bastante difícil e quase impraticável. Assim, o que o presente texto tenta mostrar é que existem elementos que podem elucidar as características principais de tal atividade, no entendimento do seu funcionamento, demonstrando que a conexão desse mercado em que o “mundo do crime” está inserido é produtor de uma territorialização específica, circulação de atores, mercadorias, dinheiro, códigos sociais nas malhas da cidade, sociabilidades, e principalmente, atua como produtor da própria experiência da vida urbana.

Para tal, toma como foco a modalidade do roubo de carro, amparado por uma pesquisa de campo etnográfica realizada entre 2010 e 2014², em um distrito periférico da Zona Leste, chamada aqui de Vila Operária³.

A especificidade de Vila Operária para a discussão desse tema se deve a grande concentração de agências de revenda de automóveis e autopeças na região, em especial nos mais de dez quilômetros de extensão da Avenida das Pedras, em conexão direta com a subcontratação de mão-de-obra barata, porém qualificada, de jovens e adolescentes que se inserem nessa prática.

É importante salientar que as descrições etnográficas são produto dos relatos de moradores e das experiências com adolescentes que estavam inseridos

1 “Mundo do crime” mantido entre aspas por ser uma categoria êmica. Pode ser entendida como um conjunto de códigos e sociabilidades, que se estabeleceram no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos de narcotráfico e furtos. Ver Feltran (2011).

2 Tal pesquisa compõe a base para a minha dissertação de mestrado *A grande cidade e a vida do crime: uma etnografia dos mercados do crime em uma periferia de São Paulo*, do qual as descrições e análises do presente texto foram retiradas. Para mais ver Batista (2015).

3 Todos os nomes contidos no texto são fictícios. Esta foi uma pré-condição para que a minha pesquisa se realizasse, tanto no contato com as instituições, como no contato com os interlocutores que falavam sobre a temática que envolvia o “mundo do crime”.

na prática do roubo e com ex-“ladrões”, todos com passagem pelo CAC – Centro de Atendimento Comunitário⁴, uma instituição local que atua no atendimento social e jurídico aos moradores de Vila Operária, e também, desenvolve o cumprimento de medidas socioeducativas (LA - Liberdade Assistida, e a PSC - Prestação de Serviço à Comunidade) junto a adolescentes autores de infrações à lei⁵.

Estar diariamente no CAC e acompanhar sua rotina estabeleceu-me um contato direto com Vila Operária e seus atores, muitos deles ligados ao “mundo do crime” local, que desde o início da década de 2000, mais precisamente no natal de 2003⁶, conta com a intensa presença do PCC (Primeiro Comando da Capital), facção criminal que há tempos está presente nas unidades carcerárias do Estado de São Paulo⁷ e nas periferias da cidade⁸.

Agindo diretamente nas relações entre os “bandidos”, o “comando”, “partido” ou simplesmente “os irmãos” (todos os três, termos nativos para se referir ao PCC e seus integrantes), passou a expandir sua legitimidade entre determinados atores, vinculados diretamente ou não ao crime, uma vez que além de questões de regulação mercadológica (drogas, roubo, etc.) esse passou a atuar na forma de operar as relações entre atores da favela: a proibição de se chamar polícia na favela, essa sempre pensada como inimiga, o processo de obtenção de aval para matar outro “bandido” que se tornou um processo complexo mediado pelos “irmãos” do PCC, e por tribunais extralegais que debatem e elaboram sentenças em diferentes níveis, e a resolução de pequenos conflitos entre moradores, foram alguns dos campos da sociabilidade em que o PCC passou a atuar⁹, e que incidem diretamente nos elementos

4 Presente no distrito desde o final dos anos 1980 e fundada pelos próprios moradores de Vila Operária, o CAC foi uma consequência de uma década de ação da militância política católica das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), inspiradas pela teologia da libertação. Sua longevidade de atuação dentro desse território, somada à forma de inserção junto à comunidade, baseada na construção conjunta do espaço político-institucional e no seu quadro variado de funcionários (das diversas áreas de necessidade, desde a faxineira até a tesoureira, passando pelo coordenador de projetos) que tenham conhecimento da comunidade local, e quem em geral também são moradores, produziu um espaço físico em que diversos elementos, demandas e códigos da vida em comunidade são agrupados - dentre eles também as relações do “mundo do crime”, principalmente via os adolescentes atendidos pelas medidas socioeducativas. O CAC não é uma ONG vinda “de fora” do distrito nem mesmo uma “instituição fantasma” de bairro com pouca relevância e capacidade de ação. Ao contrário, pode-se dizer que para além de um catalisador de demandas sociais e políticas, motivo pelo qual se trabalham as medidas socioeducativas, a instituição serve também como “central de informações” por onde circulam notícias, boatos e casos que envolvem as relações do “mundo do crime” local.

5 A maioria dos atendidos são adolescentes do sexo masculino que recentemente estiveram (ou estão) inseridos com o “mundo do crime” local, alguns com histórico de passagens por alguma unidade da Fundação Casa (Antiga FEBEM). Para uma análise mais precisa do processo de internação ver Fábio Mallart (2012).

6 O natal é uma data marcante, pois era quando alguns detentos tinham direito ao indulto de natal, uma das conhecidas “saidinhas” de cadeia. Estas datas eram usadas pelos indultados como período para o acerto de contas com seus inimigos. No natal de 2003, não houve mortes no distrito de Vila Operária. Algo havia mudado, já não se podia matar indiscriminadamente.

7 A presença do PCC dentro nos presídios paulistas é mais antiga, data ao menos de 1993. Ver Biondi (2010).

8 Ver Feltran (2011).

9 Ver Marques (2010), Hirata (2010) e Feltran (2011).

que compõem os mercados em que o “mundo do crime” está inserido.

Entendidos quanto ao contexto de produção da pesquisa, o texto seguirá apresentando, primeiramente, uma discussão dos elementos que compõe o *modus operandi* do mercado do roubo. Posteriormente, passaremos ao ato em si com a descrição de como “fazer a fita”, tendo por último, o foco na modalidade¹⁰ do roubo de carros. Nesta, abordaremos as extensões das redes de negócios e arranjos que giram entorno dessa atividade.

O MERCADO DO ROUBO

Antes de iniciar a descrição do mercado do roubo há de se definir o que estamos por chamar de *roubo* quando o colocamos enquanto predicado de um mercado. Sinteticamente, o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 profere em seus artigos 155 e 157:

*Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. (...)*

*Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. (...)*

Os artigos acima apresentam a separação legal entre o crime de furto e o crime de roubo. No furto, não há ameaça direta a vítima e sim apenas a subtração de um bem alheio. No roubo, há a subtração de um bem alheio, nesse caso mediante ameaça ou violência física a pessoa que está sendo roubada, seja dado pelo uso de uma arma ou apenas pela simulação. Em ambos os casos existem qualificativos que aumentam a pena a depender da situação¹¹. Essa divisão legal é extremamente importante para os casos de atribuição da pena, mas ajuda pouco na proposta de entendimento dessas práticas enquanto componentes de um mercado, pois para o funcionamento enquanto mercado pouco importa se o bem subtraído foi produto de grave ameaça à vítima ou não. Por exemplo, para que um desmanche ilegal funcione, a procedência do carro, se ele foi produto de roubo ou furto, não é importante. Além disso, quando um jovem ou adolescente diz que “começou a roubar” o ato em si pode ser legalmente descrito tanto como furto ou como roubo, mas para o entendimento

¹⁰ Outras modalidades do mercado do roubo foram mapeadas durante a etnografia, como as saidinhas de banco, roubo de cargas e assaltos especializados. Para mais ver Batista (2015).

¹¹ Os qualificativos aos dois artigos podem ser encontrados no endereço eletrônico <<http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=FURTO+E+ROUBO+ARTIGOS+155+E+157+DO+C%C3%93DIGO+PENAL>>

do próprio adolescente, ambos compõe o verbo síntese da atividade do “ladrão”: roubar. De tal maneira, definiremos *roubo*, assim como meus interlocutores o definem, como toda a atividade que visa subtrair algo material de outrem seja dada por grave ameaça física ou não, inserida em uma rede extensa de circulação de mercadorias, dinheiro e atores sociais, mais ou menos estruturados, em que são determinados códigos sociais específicos para a composição de um mercado.

TORNAR-SE LADRÃO?

O primeiro, e talvez mais evidente elemento que compõe o *modus operandi* do mercado do roubo, é relativo à predominância masculina de adolescentes¹² e jovens. Notadamente, quanto mais a rede do roubo vai se estendendo, mais ela se torna complexa e menor o domínio de jovens. Porém, factualmente, quem está na ponta em ato se dispondo a troca de tiros com a polícia são os adolescentes. E por quê?

Aqui, quase que uma resposta em uníssono é dada, seja essa proferida por organizações do terceiro setor, pelos agentes do estado, agentes da mídia em geral, ou até mesmo movimentos sociais: fatores de idade, raça e gênero, são somados a noções como família desestruturada, precariedade nas condições de vida, baixa escolarização, fraqueza da lei, sensação de impunidade, violência doméstica, crise de princípios morais, etc., compondo um conjunto de elementos que, apresentados enquanto fórmula de relação causal, explicaria o modo de criação do indivíduo “ladrão”, como um destino manifesto em que o portador de tais predicados automaticamente se transformaria no referencial “bandido”. Tanto pelo viés da culpabilização como pelo viés da vitimização do sujeito, ambos os argumentos cravam suas raízes no entendimento do fenômeno em questão através da individualização do caso, ou seja, coloca-se em foco o indivíduo e no momento de sua decisão pessoal de começar a roubar.

No primeiro caso, o indivíduo por uma decisão pessoal escolheria começar a roubar, em detrimento a seguir a ordem “correta” de um mundo social que seria compartilhado por todos. Normalmente, falas e representações criadas a partir dessa visão tendem a usar radicalmente noções maniqueístas, como bom/mal, certo/errado, como argumentos explicativos para basear a ideia da escolha, para além, usam a ideia de dois mundos cindidos coexistindo paralelamente, um no qual estão as ditas “pessoas de bem” que seguem corretamente os mecanismos sociais existentes com vias a um bem comum, e outro no qual estão os “bandidos” que se desviaram do

12 Em todo o período de campo apenas ouvi falar de uma adolescente atendida pelo CAC inserida no mercado do roubo.

certo e que, portanto, tentam destruir o funcionamento “correto” da sociedade em benefício próprio. Desse modo, o “ladrão” é o sujeito que escolheu o caminho do errado, o caminho do mal. Essa argumentação carrega em si o traço da culpa: o indivíduo é culpado pela escolha que fez, uma vez que ao mesmo sempre teria sido dada outra opção.

No segundo caso, quando do viés da vitimização, as condições e mazelas sociais motivariam o indivíduo a entrar para o mundo do crime, uma vez que este, vivenciando uma quase inescapabilidade dada pelas condições materiais e afetivas que lhe são infligidas¹³, faria um cálculo de que o roubo é mais lucrativo e viável (não apenas relativo a dinheiro, como também prestígio) do que o trabalho, sendo, pois, a figura do “bandido” um fruto direto da desigualdade social. Esse argumento ao ser pretensiosamente coletivo, isentando o sujeito da culpa e transferindo-a para a sociedade, isto é, jogando para o social a causa da tal *entrada* no “mundo do crime”, cria um indivíduo extremamente racionalizado. Mesmo que tenhamos a sociedade, e mais precisamente a desigualdade social produzindo o indivíduo, o que sobra é racionalidade instrumental de um sujeito que ao calcular escolhe por uma determinada trajetória, o que novamente nos leva ao paradigma do próprio indivíduo. O ponto final é o momento de decisão em que o indivíduo escolhe racionalmente entrar para o crime, cena comum que tanto apareceu na pesquisa durante a reconstrução de adolescentes de sua trajetória, tanto em entrevistas quanto em conversas de acompanhamento dos educadores sociais do CAC. Ao reconstituir sua trajetória o sujeito tende a estabelecer cortes específicos (antes e depois) e momentos marcantes que representariam a sua existência - o primeiro roubo, a primeira troca de tiros, a primeira prisão, o dia em que o pai lhe abandonou, entre outros - e que delimitam esse momento da *entrada* para o crime. Talvez por isso esse argumento em meios de atendimento socioeducativo tenha tanto fôlego, uma vez que muitas vezes essa é uma produção reflexiva dos próprios adolescentes, eles mesmos fazem esse movimento, ainda que na prática, no cotidiano, essa operação não necessariamente ocorra dessa forma. Michel Misse em sua tese *MALANDROS, MARGINAIS E VAGABUNDOS & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*¹⁴ nos traz uma brilhante e rigorosa contribuição teórico-analítica a essa discussão, ao elucidar o processo que o mesmo denomina por *produção da sujeição criminal*,

13 Esse argumento tem por base uma visão pela carência no qual a falta de afetos (familiares, comunitários) e de estruturas sociais (escola, praças esportivas, hospitais, emprego), que seriam causas diretas da produção do sujeito “bandido”. É como se na ausência desses fatores, o crime entrasse enquanto preenchimento.

14 Michel Misse (1999).

Como não existe apenas uma perspectiva de nomeação, mas várias, e como todas refluem para a subjetividade desses indivíduos, construindo-os pela sua diferença em relação aos outros indivíduos, e como essas nomeações os assujeitam duplamente (o assujeitamento normalizador define o assujeitamento desnormalizador e, dentre esse, o assujeitamento criminal), proponho chamar de « produção da sujeição criminal » a esse processo de construção social do agente de práticas criminais como um « sujeito criminoso ». (MISSE, 1999, p.72)

Segundo Misse, como o objeto do processo não é apenas a transgressão à lei, mas também o próprio indivíduo transgressor, a sujeição criminal poderia ser ampliada como uma potencialidade de todos os indivíduos que possuírem atributos idênticos ou próximos aos do tipo social acusado, uma vez que esta produção não se identifica enquanto apenas um rótulo arbitrário ou uma disputa por significações morais, e sim enquanto um processo social que condensa práticas sociais específicas com seus agentes sob uma classificação social recorrente, estável e socialmente legitimada. Para o autor, ainda que exista uma estruturação na produção social da sujeição criminal, cada evento só o seria capturado em tal estruturação na medida em que detenha a possibilidade de “fazer sentido” para muitos indivíduos, e segundo Misse, para o próprio acusado.

Pelo lado do agente, a sujeição criminal é antes uma trajetória de vida, ou uma experiência social, muitas vezes vinculada a mercados ilícitos, mas raramente, para eles, uma identidade deteriorada. Quando muito será uma identidade contraditória, mas não inconsistente. Quando uma trajetória pessoal vem a se transformar em identidade, ela terá que ser - ainda que intimamente - valorizada positivamente pelo agente, o que significa metamorfosear uma identidade atribuída, socialmente negativa, em diferença positivamente auto-avaliada. A passagem da trajetória para a identidade conclui o processo da sujeição criminal e, a meu ver, constitui a chave para a compreensão de sua reprodução social. (MISSE, 1999, p.71 e 72)

Tomando a perspectiva acima apresentada, a meu ver, as argumentações que são focadas no entendimento das *motivações* do indivíduo, sejam elas pelo viés da culpa ou da vitimização, não elucidam o fenômeno em questão em toda sua complexidade. Não que tais elementos não existam, não é este o caso, já que muitos dos adolescentes são pobres, negros, têm problemáticas familiares diversas, saem da escola, têm péssimas condições materiais de vida etc. Podemos até julgar em favor de que o indivíduo é sim uma vítima das condições sociais, e também que esse mesmo indivíduo tem sim agência sobre a sua situação. Entretanto, o que essa pesquisa

pretende demonstrar é que na prática esse movimento opera de outra forma, e que, no geral, trata-se mais de uma *captura* (no sentido teórico e, muitas vezes, prático), do que de uma *decisão pessoal*, individualizada, baseado em sua socialização na favela. Desde a infância, as redes pessoais de relacionamento o direcionam o sujeito para a prática de atos infracionais: o adolescente está com os amigos, faz um monte de coisas de moleque, em dado momento começa a ganhar um dinheiro fazendo uma “fitinha” ou outra, e de repente é pego (pela família, ou pela polícia), e isso vira uma questão de trânsito entre “identidades”. O adolescente é colocado entre o papel de menino que “*apronta algumas travessuras*” e o papel de “bandido”. Desse ponto, a situação vai ganhando mais e mais complexidade. Por essa socialização na favela acontecer em nichos sociais de trabalhadores de mercados criminalizados, o adolescente passa a acessar uma *carreira criminal*, e é paulatinamente capturado por um complexo e extenso mercado que se estabeleceu através das ações do roubo, e cuja funcionalidade é regida pela necessidade de subcontratações de baixo custo para sua atividade elementar, o roubo, onde o limiar entre vida e a morte é parte do trabalho¹⁵ ordinário. Nesse sentido, o mercado do roubo seleciona os adolescentes que “*não tem nada a perder*”, só a ganhar, seleciona àqueles que detêm as “qualificações profissionais” perfeitas para o preenchimento de tais funções, são os funcionários certos para esse trabalho, já que possuem a “disposição” para se arriscar na *vida loka* do crime. Não é uma questão de trajetória individual, mas uma questão de RH (de Recursos Humanos empresarial).

TERRITÓRIOS CAPITALIZADOS

O segundo elemento que destaco diz respeito à relação territorial/moral implicada no roubo.” e de regiões que não estejam sob regulação do PCC, só se rouba dos “outros”, dos “de fora”, e, em tese, jamais dos seus iguais, com o risco do transgressor ser cobrado depois pelo erro. Mas, ainda que seja moralmente reprovável, em um movimento recente, muitos jovens não vêm seguindo tais códigos e acabam por fazer suas ações na própria “quebrada”. Esse fenômeno que era pouco

¹⁵ Ainda que socialmente o conceito de trabalho seja uma construção forjada na oposição radical ao crime, cognitivamente vinculadas às ideias de estado, lei e direito, opostos totalizantes do crime, no cotidiano das redes de mercados ilícitos, nos quais as definições de algumas categorias não se operam de maneira tão radical, e sim de uma forma embaçada em que não se estabelecem fronteiras radicalmente demarcadas, a autoreferência dos sujeitos que praticam tais atividades infracionais da sua prática enquanto trabalho é plenamente sensível. Na própria terminologia podemos denotar características importantes dos pontos de toque, das dobraduras que operam nesses espaços sociais. Para muitos garotos, tráfico e roubo são sinônimos de trabalho.

provável em 2010/2011, por conta da presença intensa do “comando” nas regulações entre “ladrões”, se alterou no último período a que a pesquisa se debruçou, em 2013/2014, em que casos de pessoas assaltadas na beira da favela foram comentados, inclusive de moradores. Em alguns casos, os autores foram encontrados e duramente. Existe um processo territorial que opera baseado em determinado código moral do “mundo do crime” de que só se pode roubar fora da sua “quebrada cobrados, em outros, nada aconteceu. Essa “falta de critério” dos adolescentes sem punição é a base de uma das queixas de “quebrada largada” direcionadas ao “comando”. Porém, esse fenômeno recente pouco interfere na consolidação do mercado do roubo, uma vez que, em geral, essas ações acabam por acionar outro elemento dessa relação territorial/moral que corrobora com nossa hipótese, uma convenção chamada de *Lei dos três dias*. Essa funciona da seguinte maneira: se um sujeito rouba algo e antes de três dias, por intermédio de um “irmão” lhe é requerido o bem de volta à vítima, pois essa também é moradora de “quebrada”, ou também é do crime, ou até mesmo é alguém que tem uma história dentro do local, o assaltante deve devolver o bem. Caso passem os três dias, o bem já não mais necessita ser devolvido. Se for devolvido, e o requerente também for “ladrão” ou alguém considerado, os assaltantes além de perderem o objeto podem, após um “debate”, sofrerem sanções físicas da parte requerente, em decisão comum com o “comando”. Para ter acesso à informação de para onde foi o bem material roubado, basta que se chegue a uma “boca¹⁶”, pergunte pelo “disciplina da quebrada” onde se tem a suspeita de que esteja o bem e, muito rapidamente, mobilizando contatos via celular, este é encontrado e devolvido à vítima. Nesse sentido, podemos tomar o espaço da “biqueira”, para além de suas funções comerciais que trabalhamos anteriormente, enquanto uma esponja de informações, que absorve falas e notícias que giram em torno das atividades ilegais. Vale destacar que esta dimensão da “biqueira” compartilhada pelo viventes periféricos, não é apreendida somente por eles, mas também pela polícia. Das raras oportunidades que tive diretamente com esse seguimento, um Major da PM me explicou:

Para descobrir um crime de roubo, muitas vezes se usa a tática de ‘apertar’ nas “biqueiras” para descobrir. A gente força com os traficantes e eles acabam abrindo alguma informação. Sabe de alguém, um nome, um local a procurar. É um uso tático para se descobrir o roubo¹⁷.

16 “Boca”, “biqueira” ou “lojinha” todos os termos são possíveis sinônimos informais para o formalizado termo *pontos de venda de drogas*, e que indicam locais em que se estabelecem comércios varejistas para a venda de drogas. Para mais ver Paulo Malvasi (2012, p. 83).

17 Esta fala foi parte da exposição de um Major da PM em uma mesa-redonda que participei organizada pelo METUIA do Departamento de Terapia Ocupacional da UFSCar, sob o título de *Olhares sobre o comércio de substâncias ilícitas*, realizado em 26 de junho de 2014, no auditório do DTO. Participaram da mesa, um Major da PM, um investigador da Polícia Civil, uma terapeuta ocupacional e um antropólogo.

De tal modo, como via geral do entendimento do mercado do roubo, para os “ladrões” existem determinados territórios em que é possível o exercício da prática, são àqueles onde “há o que roubar”, sejam estes dentro do próprio distrito ou não, criando uma relação de interdependência entre território “rico” e o território “pobre”. Rouba-se, em geral, nas grandes avenidas de acesso ao distrito (Av. das Pedras e Av. dos Operários, que possuem comércios), nos bairros “classe média” de periferia do entorno, nos grandes condomínios, ou na cidade da região metropolitana que faz divisa com Vila Operária¹⁸

Analogamente ao entendimento que Néstor Perlongher faz da noção de territorialidade em o *Negócio do Michê*, ao pensar na chave de Deleuze as operações no gueto gay de São Paulo enquanto um código-território, este trabalho propõe empregar a proposta trabalhada pelo autor de que na prática as operações não se consomem no vazio, mas em um lugar social, em um território. A noção de territorialidade para o autor não se limita a um espaço físico, mas a um espaço do código, pois se inscreve em um determinado lugar que lhe dá sentido, não apenas descritivo *o que é feito lá*, mas muito mais prescritivo *o que pode ser feito lá*.

Configura-se, assim, um complexo “código território” (Deleuze), dado pelos códigos e suas superfícies de inscrição em zonas do corpo social. Territorialidade entendida não apenas no espaço físico – ainda que este também seja importante, já que delimita as difusas fronteiras do gueto –, mas no próprio espaço do código. (PERLONGHER, 2008, p.159)

A noção de territorialidade em Perlongher, referente aos códigos *do que pode ser feito lá*, nos leva a hipótese de se pensar a cidade, dentro da chave do mercado do roubo, enquanto produtora de *territórios capitalizados*, isto é, lugares específicos em que o capital de giro, a operação basilar do mercado do roubo pode se consumir. A partir desses locais são produzidas representações (do referencial bandido e do referencial vítima), práticas cotidianas (não parar em semáforos à noite, se identificar nas guaritas de condomínios, etc.), redes extensas de serviços (câmeras de segurança, empresas especializadas no transporte de valores, seguros automotivos, sistema de monitoramento de carros, blindagem, etc.) e, por fim, um modelo específico de urbanização e de uso da cidade.

18 Vale destacar que o *centro da cidade* de Vila Operária não é o de São Paulo e sim o da referida cidade metropolitana.

AUTONOMIA RELATIVA

O terceiro elemento destacado é dado pela relação estabelecida entre quem rouba e o “comando”. Como roubar não tem necessariamente um padrão, diferentemente do tráfico, fazer uma “fita” não compreende uma atividade que constituía uma “firma”, o sujeito que pratica o roubo não tem de se reportar diretamente a um “irmão” do PCC quando faz uma ação (salvo em casos em que exista uma “fita dada” por parte de um “irmão”). Dessa maneira, no mercado do roubo as regulações são mais frouxas e sujeitas a serem negligenciadas pelos atores em questão, fazendo com que se revele uma relativa autonomia do sujeito na ação criminal. Digo relativa, pois ainda que a relação não seja dada por mediação monetária, ela existe enquanto um conjunto de moralidades no qual o “ladrão” tem de respeitar o “comando” e vice-versa, ainda que tal respeito mútuo não signifique posições de poder igualitárias. Penso o poder a partir da concepção de Michael Foucault, como uma prática social inscrita historicamente em dispositivos de saber que operam na gestão de condutas, normas, formas de pensamento, etc. O poder não seria passível de posse por um determinado sujeito ou ator, mas *exercido* enquanto posições de poder pelos mesmos nas relações que eles travam por todo o tecido social¹⁹. O caso a seguir elucidada bem a questão.

Pedro [educador do CAC] me conta que o mano e seu parceiro [dois adolescentes atendidos por ele] foram fazer um assalto. Pararam uma mulher em um [carro modelo] Celta e o levaram. Horas depois de chegarem em casa, foram mexer no veículo e encontraram dentro dos forros das portas vários pacotes de cocaína. Como os dois não eram do tráfico, ambos decidiram esperar. Passaram-se mais de três dias e nada. É então que algum tempo depois, chega a casa deles um mano que procurava pelo carro e se intitulava irmão do PCC. Inicia-se um debate. O irmão argumentava que eles deveriam devolver o carro e os acusava de terem dado mancada, pois haviam roubado sua mulher. Os adolescentes se defendiam com o argumento de que não tinham como saber de quem era o carro, que apenas estavam fazendo os corres [o trabalho] deles. O irmão aceita a ideia e diz que, então, eles deveriam apenas devolver o carro e nada seria feito. Os adolescentes continuavam a debater e argumentam que isso era errado, pois eles haviam feito uma “fita” e que já havia passado mais de três dias e que, portanto, o carro era deles, e mais, que o irmão estava errado de estar cobrando, já que eles estavam apenas fazendo seu trabalho, e que quem tinha arriscado a cabeça a tomar tiro foram eles. Assim, depois de debaterem pelo “certo”, e se vendo em uma complicada situação, o irmão decide por oferecer a eles sete mil reais em troca do carro com tudo que estava dentro.

19 Ver Foucault (1984, 2007).

O negócio é aceito e a treta resolvida. (Notas de diário de campo, julho de 2013)

Nessa cena a questão da autonomia relativa é bem posta. O “irmão”, não tendo parte na ação, não pode requerer o carro de volta, ainda mais que os adolescentes estavam “pelo certo”, já que se passam mais de três dias e os dois apenas faziam o seu trabalho. Do outro lado, os adolescentes, ainda que estivessem com sua razão, não poderiam fugir ao diálogo, simplesmente não querer conversa e mandar o “irmão” embora, uma porque há códigos morais compartilhados entre eles em que o “debate” é a forma comum de se chegar ao “certo”, e outra porque existe uma disparidade de posições de poder entre dois adolescentes assaltantes e um “irmão” do PCC que impede com que os dois neguem o diálogo. Desse modo, o dinheiro entra na cena enquanto mediação de conflito e resolve-se a “treta”.

Ao analisar o contexto das favelas de Nova Iguaçu no Rio de Janeiro, Diogo Lyra em *A república dos meninos*²⁰ nos trás a ideia de que os adolescentes que praticam o roubo, ou como o próprio autor denomina os “autônomos do 157” (artigo do código penal que tipifica o crime de roubo), sentem-se mais livres do que os explorados adolescentes inscritos no tráfico, os “assalariados do 12” (antigo código que tipificava o tráfico), uma vez que esses últimos trabalhariam em um modelo que pressupõe “patrão”, horário de trabalho, hierarquias etc., enquanto os primeiros teriam autonomia nas suas ações e nos seus ganhos. Diretamente na terminologia “autônomos” e “assalariados” Lyra expõe com maestria como os adolescentes representam suas próprias condições de trabalho. Aqui é interessante notar que durante as entrevistas realizadas com adolescentes em Vila Operária, essa positividade da atividade do roubo também surge, seguindo o mesmo argumento da proposição de Lyra. Raros foram os casos em que adolescentes positivaram o trabalho no tráfico de drogas em detrimento do roubo, sob o argumento de que o roubo seria demasiadamente arriscado *“Mano, tô fora [do roubo]. Muita troca de tiro, essas coisa. Num vale a pena não”*. Em casos que o adolescente estava inserido em ambas as práticas, o tráfico aparecia enquanto salário garantido, como se fosse um emprego de *carteira assinada* - tendo como plano de referência noções de estabilidade financeira e vínculo empregatício fixo - e o roubo enquanto uma atividade a mais realizada em momentos da folga deste na “biqueira”, no intuito de retirar um complemento de renda, mobilizando diretamente à noção da autonomia na ação e nos ganhos, o que sobrevalorizava a prática do roubo.

No entanto, ainda que possamos encontrar proximidades entre os casos de

20 Diogo Lyra (2010).

Vila Operária e de Nova Iguaçu (analisado por Diogo Lyra), torna-se fundamental pontuarmos a diferença: em Vila Operária ainda que no plano monetário os “autônomos do 157” possam fazer suas ações sem se reportar diretamente ao “comando”, e tal conduta é legítima no plano da moralidade compartilhada pelo “mundo do crime”, na sociabilidade entre “ladrões” há disparidades das posições de poder quando atores específicos entram em cena, o que nos leva ideia de uma autonomia relativa aos praticantes do roubo, como revela a solução encontrada no caso trazido por Pedro, Educador Social do CAC.

O ATO EM SI: “FAZER UMA FITA”

Para iniciar sua trajetória como “ladrão” um adolescente não precisa nem mesmo possuir uma arma, apenas uma interpretação de que o sujeito está armado já é o suficiente para fazer com que a vítima dê o dinheiro, *“ninguém paga pá vê”*. O uso de armamento se intensifica e é mais essencial quanto maior for o que será roubado. Em roubo de transeunte e carro apenas a simulação dá conta, e nesses casos também é comum o uso de armas de brinquedo. Já em caso de roubo de carga ou de grandes quantias é necessário o uso da arma. Para que ato saia bem sucedido, o sujeito aumenta o tom de voz para que a vítima se sinta acuada. Aqui vale destacar que a não necessidade da arma tem relação direta com o “estereótipo de ladrão” internalizado nos adolescentes de periferias, principalmente os negros, como se a criminalidade estivesse “tatuada” em seus corpos e pronta a emergir, seja na visão da polícia que “dá a geral” como também na visão dos transeuntes que se sentem ameaçados pela presença de um adolescente negro de periferia ou mesmo de uma pessoa que esteja dirigindo seu carro e é abordada no semáforo.

Normalmente faz-se a “fita” com no mínimo duas pessoas. A parceria estabelecida é de grande valor moral entre os atores, e testada quando um deles “cai” e vai preso. Manter a comunicação, enviar “jumbo” para a penitenciária e cuidar dos interesses do parceiro, é altamente aprovável. Também é importante marcar, que no início, as ações ocorrem com baixo planejamento, e é comum que adolescentes se encontrem e saiam pra realizar seus roubos sem grandes estratégias. Aqui a dimensão da adrenalina aparece na maioria dos discursos, uma vez que o risco de perder a vida a que o “ladrão” se coloca na hora da “fita” é muito grande. Trocar com a polícia, dirigir em alta velocidade, “dar fuga”, a posição de poder perante a vítima quando do ato, parecem ser elementos que estão bastante ligados à categoria adrenalina e que são explicativas do início de ações não planejadas. Ter “disposição”

é estar pronto a qualquer hora que o parceiro chame sem hesitação, sem pensar na consequência, é viver o aqui e o agora, a vida presente em busca do dinheiro, no qual morrer é um fator.

Existe uma grande gama de variabilidade do que se rouba e de como se rouba em Vila Operária, podendo ser criada uma tipologia dos assaltos, ainda que na prática um adolescente não precise segui-la. Em geral, o início se dá pelo roubo de “bolsa de madame” ou crimes de oportunidade (também denominado por crimes de “meia nota”), que não são muito lucrativos, mas se constituem enquanto aprendizado. Como para muitos adolescentes, essa modalidade serve para saciar os desejos imediatos de acesso à bem materiais, ou em alguns casos, o uso de drogas. Um adolescente que seja usuário pode realizar pequenos assaltos para o sustento do vício, roubando pessoas na rua. O produto roubado é revendido dentro da “quebrada”, o que cria uma rede de receptação e circulação de dinheiro que pode ampliar-se para fora do “mundo do crime”, isto é, englobar toda comunidade. Vende-se de tudo, celular por trinta reais, moto por quinhentos, computadores, bicicletas, etc. Os subprodutos desses pequenos roubos baseados na sorte, na oportunidade, entretanto, ainda que produzam circuitos internos de receptação, não se ligam a uma formação maior, ou o que pretendemos demonstrar, não produzem mercado.

Portanto, passemos a descrição da modalidade que mais absorve mão-de-obra em Vila Operária, o roubo de carros.

“PUXAR CARRO”

A modalidade de roubo que, sem dúvida, é a que mais absorve adolescentes em Vila Operária é relativo ao roubo de carros. É comum que aqui possa ser o ponto de maior concentração de jovens no ato de assaltar, isto porque é um mercado muito efervescente na região de Vila Operária. Quando dois jovens saem para uma “fita” costumam fazê-lo em uma moto (ainda que seja possível fazê-lo a pé), provavelmente de baixa cilindrada, o que faz com que a polícia pare constantemente em blitz policiais duas pessoas com um veículo desse porte. Quando escolhem a vítima, um dos dois desse e aborda a pessoa, toma-lhe o veículo e o sai dirigindo. Nesse sentido, ter uma moto é um ativo tanto quando uma arma.

Em geral, por não ser uma ação preparada, as perseguições policiais tanto no ato como nos dias posteriores são bastante comuns. Diferentemente do que seria lógico, do ponto de vista econômico, alguns jovens nem sempre passam rapidamente o veículo para um receptor. Se não o fazem, ficam utilizando do veículo, dando “rolê

pela quebrada” como sinal de ostentação. Quando não ficam com o veículo para si, eles o vendem a um receptor, que em Vila Operária, em geral, não encaminhará o veículo para desmanche. No distrito, o mercado é mais extenso.

O segmento do roubo de veículos em Vila Operária chama à atenção por sua complexidade. Trata-se de um mercado instalado com comércios específicos dedicados a tais operações, como a Avenida das Pedras que possui mais de dez quilômetros de extensão e predominantemente é composta de revendas de carros e autopeças bastante conhecidas na cidade de São Paulo. Esta específica territorialização, que se difere de outras “quebradas” da capital onde o desmanche é mais comum²¹, produz uma rede de negociações e arranjos que condensam o mercado do roubo e no qual, a atividade da ponta, “puxar carros” para os “caras” (os receptadores), é exercida através da subcontratação de adolescentes, uma “prestação de serviços”, um trabalho terceirizado em que *“morrer é um fator”*. Nesse sentido, podemos complexificar as camadas analíticas mostrando que essa ação nem sempre é aleatória e ocasional. O adolescente faz a “fita” e vai ganhando experiência no ramo e conhece pessoas, adquire contatos, e paulatinamente se insere neste trabalho, aprende o ofício e a quem vender, é capturado por ele. “Puxar carro” por encomenda se torna, então, uma atividade comum entre adolescentes que já tem uma “caminhada” dentro do crime, uma experiência na atividade²², e é dessa subcontratação de trabalhadores mal pagos, porém especializados, que o negócio de veículos prospera.

Os assaltos podem ocorrer tanto com a abordagem do motorista, como já destacamos acima (adolescentes abordam a vítima normalmente de moto), ou através do esquema de “chaveirinhos”, em que o adolescente recebe a “chave mestra” correta do modelo do veículo a ser roubado. Nesse segundo caso, uma especialização maior é requerida. Ainda mais que com o passar dos anos o desenvolvimento tecnológico propiciou a criação de chaves codificadas e equipamentos especiais de segurança, criados a partir da necessidade de “proteger” os veículos contra o roubo, o que também movimenta todo um mercado de segurança automotiva, é interessante notar como são produzidas algumas inovações tecnológicas que servem para burlar esses mecanismos de segurança, de tal modo que para realizar esse tipo de operação há de se estabelecer conexões muito específicas com pessoas que dominam esse tipo de conhecimento altamente especializado.

Uma vez feito o roubo, o valor de passar o veículo para a adulteração é variado

21 Para uma descrição de como operam os desmanches na “quebrada” de Luzia (nome fictício), região metropolitana de São Paulo, ver a etnografia de José Douglas dos Santos Silva (2014).

22 A experiência na atividade não necessariamente está relacionada com a idade. Em campo conheci adolescentes de dezesseis anos que tinham mais inserção nesses mercados do que outros mais velhos.

e depende do tipo de automóvel: os carros populares giram em torno de quinhentos a mil reais, e grandes veículos de luxo entre cinco e seis mil²³. Também varia o preço a urgência ou não da encomenda. Um adolescente que rouba um carro qualquer e o quer repassar terá um determinado valor, já no caso da encomenda ser urgente, visto que um cliente possa estar atrás de um modelo específico, o valor subiria.

Quando os receptadores recebem o veículo, eles o adulteram trocando ou re-pinando o chassi²⁴ e outras peças, modificando algumas partes do carro, instalando rodas e adereços que o descaracterizem. Aqui o serviço de autopeças é fundamental e até esse momento, o veículo é um ativo ilegal, subproduto de roubo. Então, em um cenário bastante nebuloso para esta pesquisa, entra em cena um ator fundamental desse mercado que propicia a sua existência, e que consolida o momento específico da passagem do ilegal para o legal: a Polícia Civil. Depois que o carro é adulterado, os receptadores o repassam para uma conexão junto à Polícia Civil, visando re-legalizar a documentação do veículo para que este seja colocado à venda em uma das várias revendas de carro (também de motos e até caminhões) que existem na região. É necessário destacar que essa passagem foi compreendida etnograficamente através dos vários relatos dos interlocutores que se faziam presentes na posição mais baixa, os ladrões de carro subcontratados. Dessa maneira, para além do conhecimento da existência da prática, especificamente a operação de re-legalização e suas técnicas não foram possíveis de acessar. Infelizmente aqui se impôs uma limitação estrutural da possibilidade de acesso da etnografia, tanto no que concerne ao contato direto com os receptadores, e mais ainda com as conexões de re-legalização.

Por fim, temos a hora da venda. Já como um ativo legal, o veículo é posicionado em uma das diversas revendas que existem em Vila Operária, estabelecimentos esses que podem pertencer a “gente grande no crime”. Todo esse processo interfere diretamente no valor do veículo, que no caso sai por um preço ligeiramente mais baixo do que se fosse um carro “totalmente legal”, uma vez que o diferencial entre o preço da compra e dos gastos na adulteração do mesmo em relação ao preço da venda já produz um lucro muito grande. Viver de “rolo de carro” é altamente lucrativo e raramente se vê jovens nessas posições.

Ao elucidar todo esse processo de transformação do ativo carro, de um subproduto ilegal para um bem de consumo legal, tentamos demonstrar como “puxar carro” sob encomenda produz, primeiro, toda uma extensa rede de re-legalização e revenda, o que denota um mercado instalado na região, e segundo, que esse

23 Especificar os valores precisos é muito difícil já que estes estão sempre em alteração.

24 Pinar o chassi de um veículo é o processo de reescrever ou adulterar a numeração do mesmo.

processo interfere diretamente no valor geral do veículo usado, regulando, pois, o comércio de autopeças, revendas, e porque não, de carros novos.

Dessa forma, podemos dizer que o mercado entorno do roubo de veículos é produtor de valores específicos que se relacionam diretamente com a concorrência, seja ela de revendas “legais” ou mesmo revendas autorizadas das grandes montadoras. Se levarmos mais a fundo, o próprio pagamento da apólice de seguro automotivo, tanto na posse do veículo quando da franquias pós-roubo, estão imbricados nesta existência mercadológica, pois colocam dinheiro para circular na economia. Mas em nenhuma hipótese poderíamos dizer que tal mercado se restringe a relações econômicas. Como pudemos ver, o mercado do roubo de veículo produz relações que escapam a economia: além de mercadorias e a mediação do dinheiro, atores circulam nas malhas da rede e afloram moralidades específicas, políticas públicas de repressão e assistência, sangue, morte e dor, mas também ostentação, modos de vida e códigos de conduta. Sob o pressuposto da subcontratação de trabalhadores mal pagos, o comércio de carros em Vila Operária, umas das modalidades do mercado do roubo, continua a crescer e a circular sobre as ruas de São Paulo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Liniker Giamarim. **A grande cidade e a vida do crime**: uma etnografia dos mercados do crime em uma periferia de São Paulo. Dissertação de mestrado. Campinas: Unicamp, 2015.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão**: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Ed. UNESP: Cebrap, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2007.

HIRATA, Daniel Veloso. **Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida**. Tese de Doutorado, São Paulo: USP, 2010.

LYRA, Diogo. **A república dos meninos**: valores éticos e morais dos garotos armados do morro. Tese de doutorado, Rio de Janeiro: IUPERJ, 2010.

MALLART, Fábio. “Dos lares da FEBEM às cadeias do Comando: a dinâmica institucional cravada na trajetória de um interno”. In: **Seminário - Território, Crime e Ordenamento Social nas Margens da Cidade**. São Paulo : CEM/CEBRAP, 2012.

MALVASI, Paulo. **Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. Tese de Doutorado, São Paulo: USP, 2012.

MARQUES, Adalton. **Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões**, Tese de Mestrado, São Paulo: USP, 2010.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1999.

PERLONGHER, Néstor. **O negócio do michê: prostituição viril em São Paulo**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2008.

SILVA, José Douglas dos Santos. **Políticas de quebrada e políticas estatais referentes aos homicídios em Luzia, São Paulo**. Dissertação de mestrado. São Carlos: UFSCar, 2014.